



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI ORDINÁRIA Nº 1.466 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento geral do Município, para Extensão da rede de iluminação pública para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2021, no valor de R\$ 35.656,63 (trinta e cinco mil reais e seiscentos e cinquenta e seis centavos), com a finalidade de propiciar extensão de rede de iluminação pública, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam criadas as ações, as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2021:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.08.01.25.752.0018.1093	44.90.51.00	260	Extensão da rede de iluminação pública	R\$ 35.656,63
TOTAL				R\$ 35.656,63

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superavit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 35.656,63 (trinta e cinco mil reais e seiscentos e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira – MG, 11 de novembro de 2021.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira